



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 01 – PL 203 de 2019 26, 03, 19 (a)

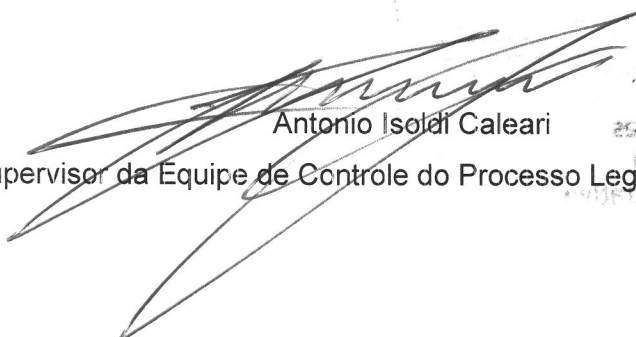
Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF. 11.479

LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE: 26 MAR 2019 <i>Const., Just. e Leg. Particip., Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb., Educação, Cultura e Esportes, Finanças e Orçamento.</i>  PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

28 MAR 2019


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 28/03/2019 AO 18:34 AS

POR Sistao

SAÍDA 09/04/19 ÀS 14 H 35 ASS: Sistao

autuado por João Carlos Dias Chaves em 11/09/2019 19:25:59.

fls. 11

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data 09 Páginas para informação rubricados sob
Folhas de n°s 09 Documento em 09.04.19

Sandro
Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

ruina nº 09 do Proc. fls. 12
PL 203 de 2019

Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 203/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

-Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

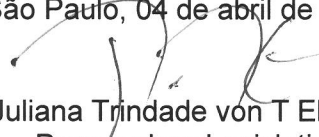
- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 08.

São Paulo, 04 de abril de 2019.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414


Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

RECEBIDO

Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 09/04/19 às 15h00

RF

Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

CLAUDIO FONSECA

Para Relatar.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.

Em 11/04/2019

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 11/04/2019 AS 16:30 h

POR [Assinatura]

SAÍDA: 15/04/19 AS 15 h 15 ASS. [Assinatura]

Segun M. [Assinatura] S. N. [Assinatura] (DOCUMENTO(S)
n.º [Assinatura] de [Assinatura] [Assinatura] S. [Assinatura] [Assinatura]
n.º 10928 em 16/07/2019
Cate. [Assinatura] [Assinatura]
RF. 11.267 - [Assinatura] Administrativo



Folha nº 10 do proc. fls. 14

nº 01-203 de 20 19

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0203/2019, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13?

4º A denominação proposta (Praça Helio de Souza Alves) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11 do proc. fls. 15

nº 01-203 de 2019

Calo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0203/19 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como das informações de fls. 06/07.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 12/04/2019

CLÁUDIO FONSECA
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

AURÉLIO NOMURA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



Folha nº 12 do proc. fls. 16

nº 01-203 de 2019

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

São Paulo, 16 de abril de 2019.

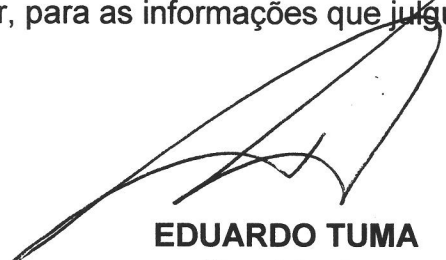
Ofício SGP-12 nº 177/2019

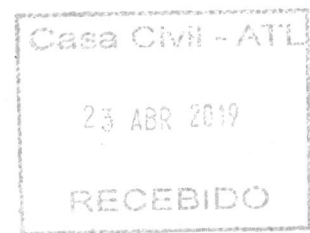
Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 203/2019**, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que *Denomina Praça Helio de Souza Alves, o logradouro inominado, delimitado pelo alinhamento de imóveis e pelas vias de circulação: Avenida Cangaíba, Rua Santo Soares, Rua Carlos Bigatti e Rua Imperial, Distrito da Penha, e dá outras providências.*

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.


EDUARDO TUMA
Presidente

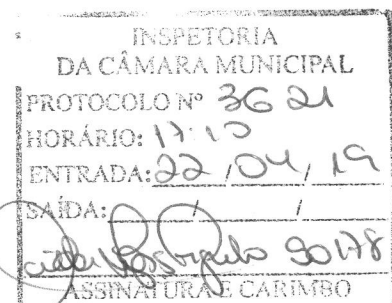


Vitor Vieira dos Santos
RF 714.741.4
Casa Civil - ATL II

Anexo: cópia do pedido de informações, do texto do projeto, de sua justificativa e das folhas 04 a 07

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, 2º andar, Sala 213-A - São Paulo - SP - CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4746/5285 - ccj@saopaulo.sp.leg.br



Materia PL 203/2019. Documento digitalizado e autenticado por JOAO CARLOS DIAS CHAVES. Sua validade pode ser conferida em <https://sp.legisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=190712>.



Prefeitura do Município de São Paulo ^{fls 17}

São Paulo, 11 de julho

de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 228/19-C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 177/2019

Folha n° 13 do proc.

n° 01-203 de 20 19

DOCREC

422/2019

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei n° 203/2019, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que “denomina Praça Hélio de Souza Alves o logradouro inominado, delimitado pelo alinhamento de imóveis e pelas vias de circulação: Avenida Cangaíba, Rua Santo Soares, Rua Carlos Bigatti e Rua Imperial, Distrito da Penha, e dá outras providências”, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelo Arquivo Histórico Municipal e pela Secretaria Municipal de Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

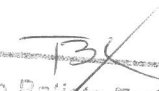
Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/SFM/jaa
Resp 203-19

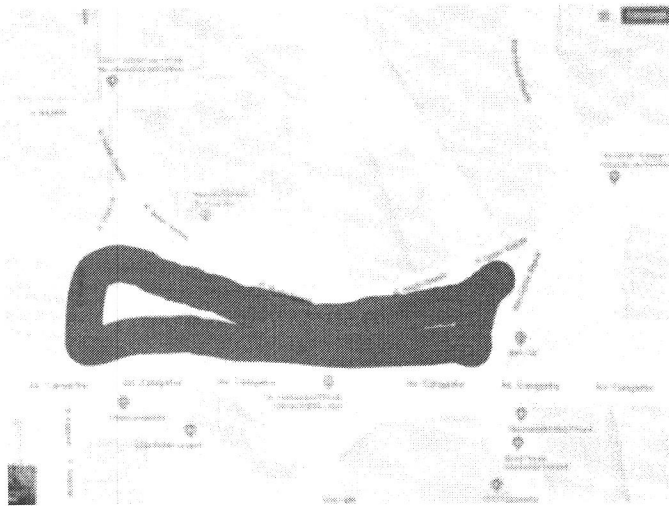
A Comissão de:
CCJ
11 / 07 / 19

Talro Baptista Esperança Técnico Administrativo RF. 11.232

Folha nº 14 do proc. fls. 19

nº 01-203 de 20 19

R
Celo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Google maps



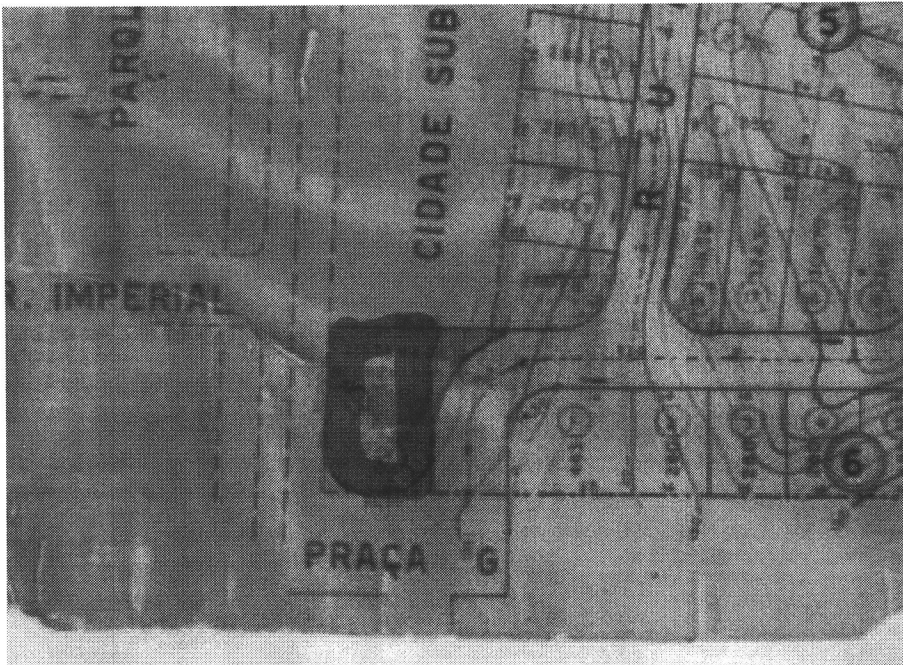
Google Earth



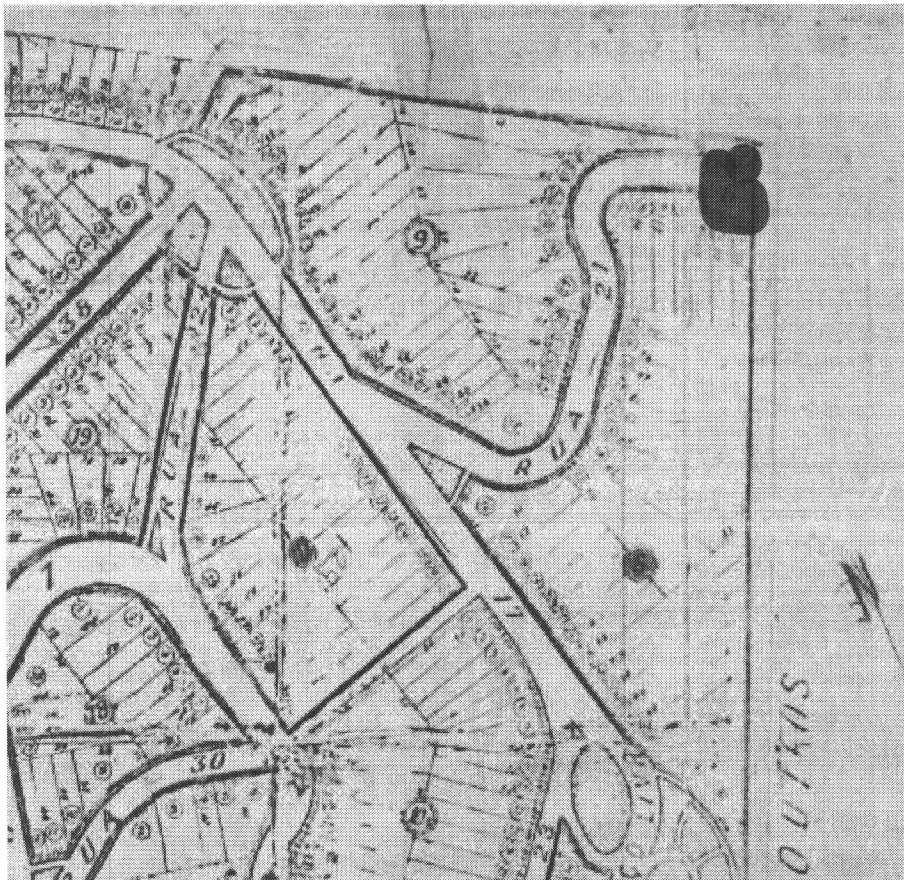
MDC



ARR 1799



ARR 4889



Celo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

USO COMUM

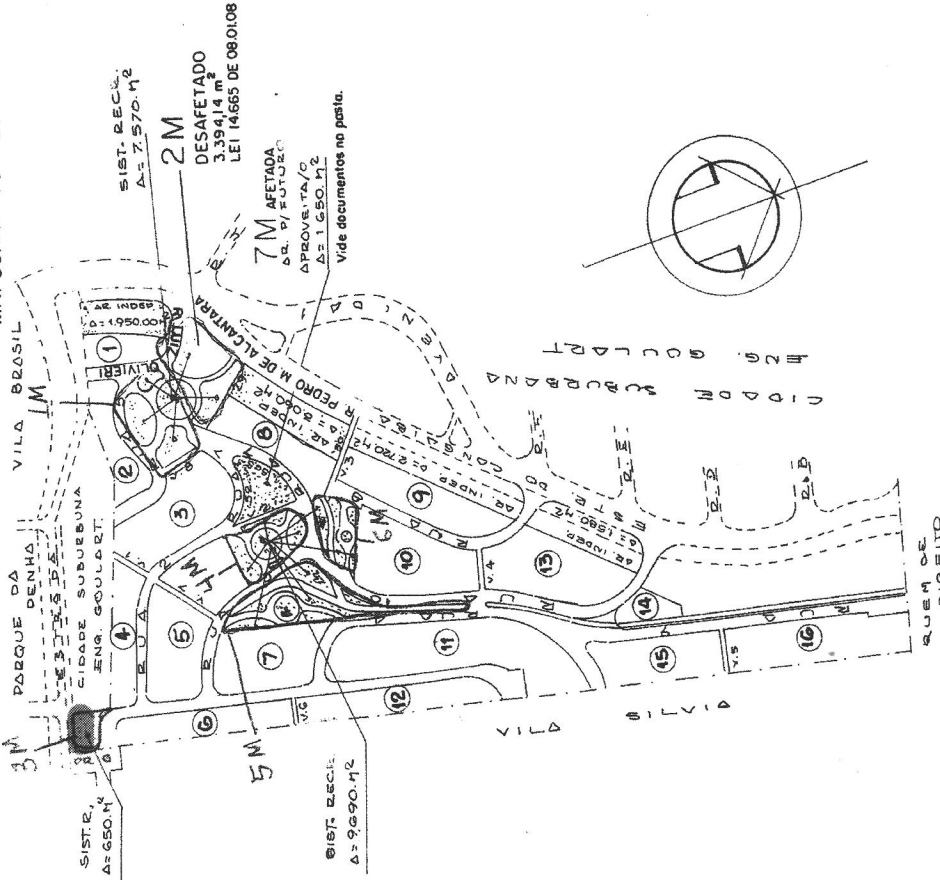
101704

LOCAL: Jardim Castelo
BAIRRO: Engenheiro Goulart
SUBDISTRITO: Perha
SETOR: 130
ESP.LIVRES:

REGIONAL	CADLOG	SETOR	GEGRAN
AR - PE	3322-2	103	120-22

8L D5

MAPOGRAF 75 H29



TÍTULO

Arruamento nº 1799, aprovado pelo Alvará nº 2579, série 20, em
7.6.68, Proc. nº 149.017/66, Planta de PROJ. nº 23.839, Propriedade de Paulo Paleiros do Nascimento.
Decreto Lei nº 58/37 - Inscrição nº 144 no 128 RI - Alvará datado de 07/06/68 - Planta nº A-23.839.-



Folha nº 17 de proc.
nº 01-203 de 20 19
Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Divisão de Logradouros e Edificações
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 017228605

São Paulo, 16 de maio de 2019

Interessado: SGM ATL III – Vereador Toninho Paiva
Assunto: Projeto de Lei – **PL 203/19**
Local: Praça Hélio de Souza Alves

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Hélio de Souza Alves, o logradouro delimitado pelo alinhamento de imóveis e pelas vias de circulação: Avenida Cangaíba, Rua Santo Soares, Rua Carlos Bigatti e Rua Imperial – Distrito da Penha, Prefeitura Regional da Penha”.

Localizamos o referido logradouro destacado na cor verde no documento (017228068). Identificamos a área em questão como a Praça "G" nas plantas ARR 1799 e ARR 4889 (017228240), comop também no Espaço Livre 3M do croqui patrimonial 101.904 (017228468).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa no documento (016580266), conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público;

Item 2 – sim, é oficial, e não possui número de Cadlog;

Item 3 – é bem público não denominado;

Item 4 – a denominação proposta, “Hélio de Souza Alves”, não constitui homonímia;

Item 5 – sim, a descrição está correta e é suficiente para sua perfeita localização, porém deveria constar como:
“Fica denominada Praça Hélio de Souza Alves, o espaço público, delimitado pela Avenida Cangaíba e pelas ruas Carlos Bigatti e Souto Soares, localizado no Setor 130, entre as quadras 109, 423 e 367, situado no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha”.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 17/05/2019, às 10:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Calo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017228605** e o código CRC **3C7AFC66**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001128-0

SEI nº 017228605



Folha nº 19 do proc.
nº 01-203 de 20 19
Celo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 017290124

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: **ASSUNTO:** Ofício SGP-12 nº 177/2019 - Projeto de Lei nº 203/2019, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

SMUL / ATEL

Sra. Assessora Técnica Chefe

Retornamos o presente com a manifestação de DLE em documento SEI 017228605, que acolhemos, para prosseguimento.

São Paulo, 17/05/2019.

LUCILA A. S. MAGALHÃES

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Lucila De Almeida Sampaio Magalhaes, Coordenador(a)**, em 17/05/2019, às 13:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017290124** e o código CRC **DFA0245A**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001128-0

SEI nº 017290124



Folha nº 20 do proc.

nº 01-203 de 20 19

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 017294068

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 177/2019 - Projeto de Lei nº 203/2019, de autoria do Vereador Toninho Paiva. Pedido de Subsídios enviado pela Câmara Municipal

SMDU/AJ

Sra. Chefe da Assessoria Jurídica

Em atenção ao solicitado pela Casa Civil doc. 016959847, do pedido da Câmara Municipal doc. 016580266, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE doc. 017228605 e 017290124, acerca do Projeto de Lei nº 203/2018 doc. 016580292, que denomina Praça Helio de Souza Alves, para retorno à unidade requerente.

São Paulo, 17 de maio de 2019

ROBERTO GAZARINI DUTRA

Chefe de Gabinete

SEL G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 17/05/2019, às 17:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

SEI/PMSP - 017294068 - Encaminhamento

<https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=document...>

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017294068** e o código CRC **CABE2069**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001128-0

SEI nº 017294068



Folha nº 22 do proc.
nº 01-203 de 20 19
Celo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/AJ Nº 017348003

São Paulo, 20 de maio de 2019

Int.: CASA CIVIL/ATL

Ass.: Ofício SGP-12 n.º 177/19, da Câmara Municipal - Solicita informações sobre o Projeto de Lei nº 203/2018, que denomina Praça Helio de Souza Alves, logradouro que descreve.

SDMU.AJ

SENHORA PROCURADORA ASSESSORA CHEFE

Cuida-se de pedido de informações para análise do Projeto de Lei n.º 203/19, pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

CASE/DLE instrui o processo com foto do Google Earth (017228068), pela qual se nota que o local está dotado de árvores de porte; planta dos Arruamentos 1799 e 4889 (017228240), dando conta de o logradouro vem a se compor de áreas de dois ARR's; Croqui Patrimonial para o ARR 1799 (017228468).

CASE/DLE assim informa (intercalamos na informação as questões apresentadas pela CCJLP, entre parentesis) - 017228605:

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Praça Hélio de Souza Alves, o logradouro delimitado pelo alinhamento de imóveis e pelas vias de circulação: Avenida Cangaíba, Rua Santo Soares, Rua Carlos Bigatti e Rua Imperial – Distrito da Penha, Prefeitura Regional da Penha".

Localizamos o referido logradouro destacado na cor verde no documento (017228068). Identificamos a área em questão como a Praça "G" nas plantas ARR 1799 e ARR 4889 (017228240), comop também no Espaço Livre 3M do croqui patrimonial 101.904 (017228468).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa no documento (016580266), conforme segue:

(1.º É bem público?)

Folha n° 23 de proc.
n° 01-203 de 20 19
Calo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Item 1 – sim é bem público;

(2.º É oficial e possui número de CADLOG?)

Item 2 – sim, é oficial e não possui número de Cadlog;

(3.º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5o da Lei no 14.454/07, alterado pela Lei no 15.717/13?)

Item 3 – é bem público não denominado;

(4.º A denominação proposta (Praça Helio de Souza Alves) constitui homonímia?)

Item 4 – a denominação proposta, “Hélio de Souza Alves”, não constitui homonímia;

(5.º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?)

Item 5 – sim, a descrição está correta e é suficiente para sua perfeita localização, porém deveria constar como:

“Fica denominada Praça Hélio de Souza Alves, o espaço público, delimitado pela Avenida Cangaíba e pelas ruas Carlos Bigatti e Souto Soares, localizado no Setor 130, entre as quadras 109, 423 e 367, situado no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha”.

(6.º A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto n° 49.346/2008?)

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.

A Coordenadoria de CASE acolhe a manifestação de CASE/DLE sob (017290124).

Em suma, há apenas pequena ressalva de ordem técnica-formal quanto à descrição do logradouro. No mais, o presente encontra-se em termos para retorno a ATL.

HENRIQUE SUGAYA
Assessor Técnico II - OAB/SP 64.292 – Adv.
SMDU/AJ

SEL.G

SENHOR CHEFE DE GABINETE

Nos termos da instrução procedida e das informações prestadas por CASE/DLE, acolhidas pela Coordenadoria de CASE, com observações sobre a descrição do logradouro, e, da manifestação da AJ, a qual acolho, encaminho o presente para devolução à CASA CIVIL/ATL.

FLÁVIA BARROS
Chefe da Assessoria Jurídica
OAB/SP nº 190.425
SMDU/AJ

Folha nº 29 do proc.
nº 01-203 de 20 19
Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

I



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Moraes Barros, Assistente Jurídico**, em 21/05/2019, às 12:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Sugaya, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 21/05/2019, às 14:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017348003** e o código CRC **22B1D43B**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001128-0

SEI nº 017348003

Folha nº 25 do proc.

nº 01-203 de 20 19

Calo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/AJ Nº 017356480

São Paulo, 20 de maio de 2019

Int.: CASA CIVIL/ATL

Ass.: Ofício SGP-12 n.º 177/19, da Câmara Municipal - Solicita informações sobre o Projeto de Lei nº 203/2018, que denomina Praça Helio de Souza Alves, logradouro que descreve.

CASA CIVL.ATL

SENHORA ASSESSORA TÉCNICO-LEGISLATIVA CHEFE

Com os elementos (017228068; 017228240 e 017228468) e informações (017228605 e 017290124), carreados por CASE, manifestação da AJ (017348003), retorno o presente nos termos do solicitado sob (016959847).

ROBERTO GAZARINI DUTRA

Chefe de Gabinete

SEL G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 22/05/2019, às 20:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017356480** e o código CRC **24B78E19**.

Folha nº 28 do proc.
nº 01-203 de 20 19
Celo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Arquivo Histórico Municipal - Gabinete do Diretor - AHM

Praça Coronel Fernando Prestes, 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM Nº 016734968

São Paulo, 29 de abril de 2019.

Do Projeto de Lei nº 203/19 - Vereador Toninho Paiva

SMC/AHM/CDL (Coordenação de Denominação de Logradouros Públicos e Próprios Municipais)

Sr(a). Coordenador(a).

A pedido do Sr. Diretor do AHM e pela competência, encaminhamos o presente para atendimento ao que se pede no SEI anterior, atentando-se para a data de devolução **(10 de maio)**.

Atenciosamente.

Luana Paiva Mathias

RF. 818.166-7

Gabinete

Arquivo Histórico Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Luana Paiva Mathias, Encarregado(a) de Equipe II**, em 29/04/2019, às 15:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016734968** e o código CRC **08A5D162**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001129-9

SEI nº 016734968

Folha nº 28 do proc.

nº 01-203 de 20 19

Calo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 016763681

São Paulo, 30 de abril de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Helio de Souza Alves**

Processo SEI: **6010.2019/0001129-9**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **203/19** de autoria do vereador **Toninho Paiva** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Helio de Souza Alves**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antigo morador, o que contribui para a preservação da memória local. O munícipe se destacou por sua atuação em entidade recreativa sediada no bairro onde se encontra o logradouro em questão, de expressiva participação da comunidade local.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berlim

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

Folha n° 28 do pres.
11º 01-203 de 20 19
Calo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berlini, Assessora Técnica II**, em 30/04/2019, às 14:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor de Departamento Técnico**, em 30/04/2019, às 15:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016763681** e o código CRC **B126145F**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001129-9

SEI nº 016763681

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETO: DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 22/07/2019 AS 16:50 h
POR [assinatura]
SAÍDA: 28/8/19 AS: 17 h00 ASS: [assinatura]

[Linha decorativa ondulada]

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 29 E 30. Em 04/09/19.

Ugo Pozo

RF 11.299 - SGP.12

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PI0203-19

Folha nº <u>79</u>	do Profs. 35
Nº <u>14-203</u>	de 20 <u>13</u>
Ugo Pozo	
RF 11.299	

PARECER Nº 3477/2013 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0203/19.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar como Praça Helio de Souza Alves o logradouro uninomado, delimitado pelo alinhamento de imóveis e pelas vias de circulação: Avenida Cangaíba, Rua Santo Soares, Rua Carlos Bigatti e Rua Imperial, Distrito da Penha.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial uninomado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 13 a 28).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora uninomado, matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 17 dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0203/19.

Denomina Praça Helio de Souza Alves o espaço público que especifica, localizado no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha.

RELATÓRIO 1685/2013

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 05 / 09 / 13

Pág. 103 Col. 1


Ugo Pozo
RF 11.299



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0203-19

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Helio de Souza Alves o espaço público, delimitado pela Avenida Cangaíba e pelas ruas Carlos Bigatti e Souto Soares, localizado no Setor 130, entre as quadras 109, 423 e 367, situado no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 04/09/2013.

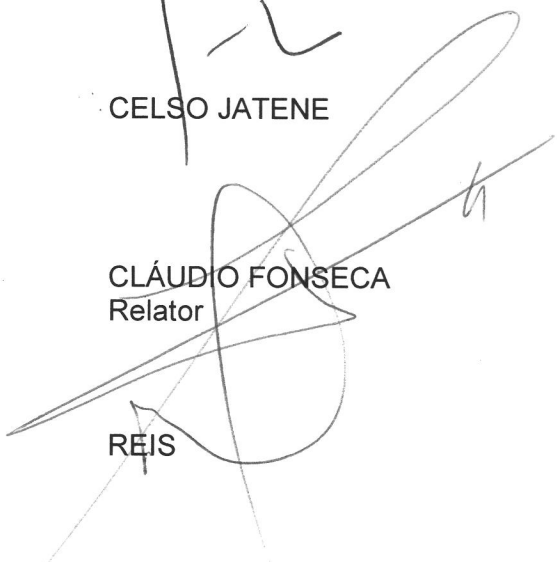

AURÉLIO NOMURA


CAIO MIRANDA


RICARDO NUNES

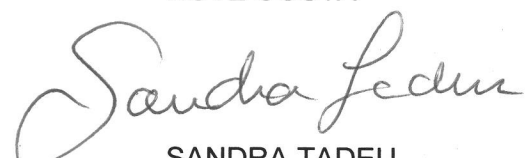

CELSON JATENE

RINALDI DIGILIO


CLÁUDIO FONSECA
Relator


RUTE COSTA

REIS


SANDRA TADEU